

# V Salão Universitário UFC



## CHAMADA PÚBLICA

### V Salão Universitário UFC

A Pró-Reitoria de Cultura da UFC (Procult UFC) e o Museu de Arte da UFC (Mauc), lançam a chamada pública da exposição “V Salão Universitário UFC” a fim de reunir artistas-estudantes com suas diversas linguagens e manifestações artísticas, com o tema **“Meu, seu, nosso - Eu do futuro”**, para compor a exposição coletiva, que se realizará no Mauc, no período de 14 de junho a 01 de agosto de 2025.

## 1. Informações Gerais

### 1.1 O que é o Salão Universitário UFC?

O Salão Universitário UFC é um projeto de exposição da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Ceará (Procult UFC) e do Museu de Arte da UFC (Mauc).

Após a retomada em 2023 e com proposta de formato bienal, a exposição coletiva tem como objetivo a valorização, o reconhecimento e o fomento de jovens talentos artísticos da UFC, com atuações nas mais diversas linguagens artísticas.

O tema desta edição de 2025 é **“Meu, seu, nosso - Eu do futuro”**.

### 1.2 Do que trata essa chamada?

A Exposição Coletiva V Salão Universitário UFC dá início ao caráter bienal de um projeto da UFC que teve a sua terceira edição na década de 1980 e, após 40 anos, foi retomado em 2023 com sua quarta edição. **Neste ano de 2025, está alinhado ao tema da 23ª Semana Nacional de Museus: “O futuro dos museus em comunidades em rápida transformação”**.

A quinta edição do Salão abre espaço para estudantes-artistas e artistas-estudantes, enquanto indivíduos e integrantes da sociedade, expressarem o que esperam do futuro e o que fazem hoje pensando nele, sendo a Universidade um local de formação para o presente e para o futuro. Para tal, serão bem-vindas as mais diversas linguagens artísticas: fotografia, desenho, pintura, gravura, colagem, bordado, tapeçaria, vídeo, escultura, instalação, peça tátil.

### 1.3 Terá um quantitativo de vagas?

A exposição poderá contar com até 100 (cem) obras de arte, sendo que:

- As 70 (setenta) mais pontuadas participarão da exposição; e
- As 30 (trinta) obras seguintes mais bem classificadas poderão vir a compor a exposição, desde que seja à critério da Comissão de Curadoria para compor o projeto expográfico e o espaço destinado pelo Mauc para esta edição do Salão Universitário UFC.

## 1.4 Onde será realizada a exposição?

Mauc | Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará (Av. da Universidade, 2854 - Benfica, Fortaleza - CE, 60020-181), nos seguintes espaços expositivos:

- Sala Quadrada;
- Sala Redonda.

Todas as obras, incluindo performance e intervenção, só poderão acontecer nas galerias do Mauc reservadas para o V Salão Universitário UFC.

Horários de funcionamento dos espaços expositivos:

- **Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h;**
- **A abertura aos sábados está condicionada ao calendário do Mauc.**

## 2. Políticas afirmativas

Esta chamada prevê reserva de 50% das vagas para grupos historicamente invisibilizados: pessoas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, mulheres mães ou tutoras(es).

No ato da inscrição, as(os) candidatas(os) de grupos historicamente invisibilizados, deverão inserir Termo de Autodeclaração de Pertencimento (ANEXO I), atentando-se aos documentos comprobatórios, quando cabíveis.

Caso as vagas aqui apresentadas e direcionadas para o público citado não sejam preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para o público em geral.

Tendo em vista a acessibilidade da exposição, cada candidata(o) deverá inserir texto descritivo da imagem ou conteúdo da obra no formulário de inscrição. Durante o período de visitação, a equipe do Núcleo Educativo estará à disposição para audiodescrição, por meio da leitura destes textos disponibilizados pelas(os) artistas. As propostas de vídeo também deverão vir com janelas de interpretação em Libras e/ou com legendagem. O texto descritivo, a janela de interpretação em Libras e/ou legendagem deverão seguir, respectivamente, os itens 3, 4 e 5, do [Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis](#) e serão analisados por equipe de Consultoria em Acessibilidade.

## 3. Condições de participação

### 3.1 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever artistas que sejam estudantes de todos os campi da UFC com matrícula ativa, seja da graduação ou da pós-graduação, com idade superior ou igual a 18 anos.

### 3.2 Quem não pode se inscrever?

Pessoas que fazem parte das Comissões de Organização e de Curadoria desta chamada.

## 4. Das autorias dos trabalhos artísticos

Serão aceitas obras de autoria individual ou coletiva (considere-se por coletiva a reunião de, no máximo, cinco artistas, na forma de grupos e/ou coletivos, com o fim de apresentar propostas para esta chamada pública).

Nos casos de autoria coletiva, a inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, por um(a) representante estudante da UFC; não sendo obrigatório este vínculo para demais membros do coletivo.

## 5. Das obras e trabalhos artísticos

### 5.1 As obras poderão ser:

- Única; ou
- Díptico, tríptico ou políptico: conjunto de obras de artes com duas, três ou mais peças que compõem um trabalho único, se interligam por tema, técnica utilizada e que não transmite uma mensagem quando apresentadas de forma isolada.

OBS: Caso o trabalho seja um conjunto de obras, só serão aceitas até 4 (quatro) obras por trabalho enviado, via formulário de inscrição.

Serão aceitas obras de arte nas seguintes especificações:

Bidimensionais:

- a) Fotografia;
- b) Desenho;
- c) Pintura;
- d) Gravura;
- e) Colagem;
- f) Bordado;
- g) Tapeçaria;
- h) Vídeo;

Tridimensionais:

- a) Escultura;
- b) Talha;
- c) Instalação;
- d) Peça tátil;

Serão aceitas obras que tenham participado de outras exposições, exceto do IV Salão Universitário (2023). Essa informação deverá ser assinalada e informada no formulário de inscrição.

### 5.2 Quais as informações necessárias?

As obras enviadas deverão conter:

- Autoria (individual ou coletiva);
- Título;
- Dimensões (tamanho sem moldura e com moldura ou tempo ou espaço a ser usado);
- Técnica;
- Ano;
- Texto conceitual sobre o trabalho;
- Descrição do conteúdo (Conforme [Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis](#)).

No caso de obras no formato de vídeos:

- Para a inscrição, a(o) artista proponente deverá disponibilizar um link aberto de acesso à plataforma digital onde a obra se encontra hospedada (YouTube, Vimeo, etc.), não podendo ultrapassar 05 (cinco) minutos;
- Para a exposição, deverá ser disponibilizado em MP4 com até 05 (cinco) minutos de duração e em looping.

## 6. Inscrições

### 6.1 Como posso realizar a inscrição?

As inscrições iniciarão no dia 26 de março de 2025, tendo como data limite o dia 13 de abril de 2025, até às 23:59h, e serão:

- Totalmente gratuitas; e
- Realizadas exclusivamente pelo formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/q6TQ5Ci3Jq3AbML96>

A Comissão Organizadora do V Salão Universitário UFC não se responsabilizará por inscrições e propostas encaminhadas com os arquivos corrompidos, de baixa resolução, identificados incorretamente ou com links obsoletos que inviabilizem a sua análise, os quais serão desclassificados; assim como não serão consideradas válidas as inscrições finalizadas e enviadas após a data e o horário limite estipulados.

Caso seja realizada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada como válida.

### 6.2 Qual a documentação necessária?

Os interessados deverão enviar por meio do formulário de inscrição online:

- 1) Comprovante de matrícula;
- 2) Biografia do artista (até 500 caracteres);
- 3) Portfólio artístico (máximo de 5 páginas e em PDF);
- 4) Links de redes sociais;
- 5) Trabalho/obra artística (imagem em PDF ou vídeo em link, contendo todas as informações conforme item 5.2 nos respectivos campos do formulário de inscrição);
- 6) Apenas para os trabalhos que envolvam performance e intervenção: Conceito e memorial descritivo, acompanhados de registro e/ou esboço ilustrativo;
- 7) Para candidata(o) à reserva de vagas para grupos historicamente invisibilizados Termo de Autodeclaração de Pertencimento (ANEXO I) e documentos comprobatórios cabíveis;
- 8) Para obras de autoria coletiva: declaração do representante do coletivo informando que obteve aval dos demais autores da obra.

O ato da inscrição é condicionado à autorização do evento a reproduzir total ou parcialmente o material enviado (imagens e textos) para a utilização na comunicação e divulgação da Exposição.

Cada artista ou representante de grupo artístico somente poderá submeter 1 (um) trabalho.

## 7. Escolhendo os candidatos

### 7.1 Como serão compostas as bancas de seleção?

A banca de seleção de análise documental e a banca de seleção de curadoria serão de responsabilidade do Núcleo Educativo do Mauc (NEMauc), em equipes compostas por servidores do Museu, professores colaboradores e estudantes bolsistas ou ex-bolsistas do Mauc.

### 7.2 Quais os critérios de seleção?

A inscrição com a documentação incompleta, de acordo com o item 6.2, tem caráter eliminatório.

Passada a análise documental, as inscrições homologadas terão seus trabalhos artísticos analisados pela curadoria e serão selecionados com base nos seguintes aspectos:

- Temática e coerência conceitual do trabalho artístico (3 pontos);
- Qualidade técnica e artística (3 pontos);
- Viabilidade operacional e logística (4 pontos).

A(o)s artistas selecionados deverão assinar Termo de Entrada e Autorização de Uso da Obra (ANEXO II) referente ao V Salão Universitário UFC e declarar conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelas normas gerais de funcionamento do Mauc.

## 8. Das obrigações

*Fui selecionado. E agora?*

Após a divulgação do resultado final, no dia 30 de maio de 2025, as(os) artistas selecionadas(os) serão formalmente comunicadas(os), via e-mail, pela Comissão Organizadora da Exposição V Salão Universitário da UFC.

As pessoas selecionadas cederão à Procult e ao Mauc, pelo período permitido em lei, os direitos de exibição, reprodução, cópia ou execução de todo o material produzido, além dos direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de realização da exposição, sem custo adicional.

É de total responsabilidade da(o) artista a entrega e recolhimento das obras no Mauc, respeitando o horário e os dias indicados pela instituição; bem como será responsável pelos custos e processos que envolvem o transporte, a moldura, se houver, e a embalagem da obra na entrada e na saída.

Artistas em que as obras não estejam emolduradas e que tenham como suporte/estruturas especiais Foam (papel pluma) e isopor deverão acompanhar e orientar sobre uso de fitas adesivas, pregos na montagem e na desmontagem.

A(O) artista deverá preencher e assinar o Termo de Entrada e Autorização de Uso da Obra (ANEXO II), a ser disponibilizado no momento da entrega do trabalho artístico, bem como conferir seu conteúdo junto à equipe responsável no Mauc.

Após o encerramento do período expositivo do V Salão Universitário UFC, as(os) artistas deverão realizar a retirada das suas obras dentro dos prazos programados pelo Mauc. No momento da retirada, deverão preencher e assinar o Termo de Saída da Obra (ANEXO III), disponibilizado no Museu, e conferir seu conteúdo junto à equipe responsável no Mauc.

Caso a entrega ou a retirada da obra seja feita por pessoa autorizada pela(o) artista, deverá levar, ou enviar antecipadamente por e-mail, o documento de identificação e o Termo de Autorização para Entrega/Retirada da Obra (ANEXO IV) preenchido e assinado pelas partes. Será aceita assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica via [gov.br](http://gov.br). A pessoa autorizada para realizar a entrega ou a retirada deverá preencher, assinar e conferir o Termo de Entrada e Autorização de Uso da Obra ou o Termo de Saída da Obra disponibilizado pela equipe responsável no Mauc.

O Mauc receberá as obras selecionadas pela curadoria no período de **02 a 06 de junho de 2025** e fará as entregas após a exposição, de **11 a 14 de agosto de 2025**, ambos períodos nos horários das **8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**.

## 9. Da exposição e montagem

Como será feita a organização do espaço expositivo?

A curadoria ficará responsável pela elaboração do projeto expográfico do V Salão Universitário UFC e poderá convidar mais colaboradores para compor a equipe de expografia.

Somente serão expostas as obras selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas após o início da montagem da exposição.

A montagem acontecerá no período de 09 a 13 de junho de 2025 e a desmontagem de 04 a 08 de agosto de 2025.

## 10. Cronograma

Etapas	Datas
Lançamento Chamada Pública	26/03/25
Período inscrição	26/03 a 13/04/25
Resultado análise documental	24/04/25
Recurso análise documental	25/04 a 27/04/25
Resultado recurso análise documental	30/04/25
Resultado análise curatorial	24/05/25
Recurso análise curatorial	25/05 a 27/05/25
Resultado final	30/05/25
Recebimento das obras	02/06 a 06/06/25
Montagem	09/06 a 13/06/25
Abertura	14/06/25
Visitação	14/06 a 01/08/25
Desmontagem	04/08 a 08/08/25
Devolução das obras	11/08 a 14/08/25

## 11. Mais informações e tira-dúvidas

Se tiver alguma dúvida ou se precisar de mais informações sobre a chamada, entre em contato pelo e-mail: [salauniversitarioufc@gmail.com](mailto:salauniversitarioufc@gmail.com).

Fortaleza-CE, 26 de março de 2025

---

Graciele Karine Siqueira  
Diretora do Museu de Arte da UFC



## ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender aos critérios exigidos pela Chamada Pública do Processo Seletivo do V Salão Universitário da Universidade Federal do Ceará, que me autodeclaro:

- indígena
- quilombola
- mulher mãe ou tutor(a)
- pessoa com deficiência
- pessoa LGBTQIAPN+
- pessoa negra (preta, parda)

Declaro, também, estar ciente de que, em caso de informação falsa, ficarei sujeita(o) às sanções legais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

Seguem os documentos necessários à comprovação da autodeclaração de pertencimento a determinado grupo historicamente invisibilizado:· No caso de candidata(o) indígena ou quilombola, será preciso anexar na inscrição declaração de pertencimento emitida pelo respectivo grupo assinada por liderança local.

- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) será suficiente para certificação de mulher mãe, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidata(o) com deficiência, será preciso anexar na inscrição laudo médico.
- Para candidata(o) que seja pessoa negra (preta, parda) e pessoa LGBTQIAPN+, não será necessário documento complementar, valendo-se desta autodeclaração.

## ANEXO II - TERMO DE ENTRADA E AUTORIZAÇÃO DE USO DA OBRA

Pelo presente instrumento, declaramos que o Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará, equipamento cultural vinculado à Pró-Reitoria de Cultura desta instituição e com sede nesta cidade, na Avenida da Universidade. 2854 - Benfica, neste ato representado pela sua Diretora Graciele Karine Siqueira, SIAPE 1658807, recebeu em caráter temporário as seguintes peças de autoria da(o) artista/coletivo \_\_\_\_\_ a(o) qual declara ciência dos termos cabíveis e autoriza o uso do trabalho artístico para integrar a exposição V Salão Universitário UFC, a ser realizada entre junho e agosto de 2025.

OBRA 1	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

OBRA 2	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

OBRA 3	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

OBRA 4	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

Fortaleza-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Artista / Representante coletivo  
 artístico

\_\_\_\_\_  
 Graciele Karine Siqueira  
 Diretora do Museu de Arte da UFC

### ANEXO III - TERMO DE SAÍDA DA OBRA

Pelo presente instrumento, declaramos que o Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará, equipamento cultural vinculado à Pró-Reitoria de Cultura desta instituição e com sede nesta cidade, na Avenida da Universidade. 2854 - Benfica, neste ato representado pela sua Diretora Graciele Karine Siqueira, SIAPE 1658807, devolveu em caráter definitivo à(ao) proprietária(o) as seguintes peças de autoria da(o) artista/coletivo \_\_\_\_\_ que integrou a exposição V Salão Universitário UFC, realizada entre junho e agosto de 2025.

OBRA 1	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

OBRA 2	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

OBRA 3	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

OBRA 4	
Autor(es)	
Título	
Técnica	
Dimensões	
Ano	
Observações	

Fortaleza-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Artista / Representante coletivo  
 artístico

\_\_\_\_\_  
 Graciele Karine Siqueira  
 Diretora do Museu de Arte da UFC

## ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA/RETIRADA DE OBRA

Pelo presente instrumento, autoriza-se:

( ) ENTREGA

( ) RETIRADA

de obra no Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará, equipamento cultural vinculado à Pró-Reitoria de Cultura desta instituição e com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Avenida da Universidade. 2854 - Benfica, neste ato representado pela sua Diretora Graciele Karine Siqueira, SIAPE 1658807, referente à exposição coletiva V Salão Universitário UFC.

ARTISTA (NOME COMPLETO)	ASSINATURA
PESSOA AUTORIZADA (NOME COMPLETO)	ASSINATURA

Observação: A pessoa autorizada deverá preencher o Termo de Entrada ou de Saída da Obra disponibilizado no Mauc.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.